

LEI N.º 3.678, de 21 de Outubro de 2003 Dispõe sobre a inclusão das Exposições Internacional, Pan-Americana e Nacional de Cães de todas as Raças no Calendário Turístico de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, como regulamentação oficial, no Calendário Turístico de Guaratinguetá, do qual farão parte, os seguintes eventos:

- Exposição Internacional de Cães de todas as Raças.
- Exposição Pan-Americana de Cães de todas as Raças.
- Exposição Nacional de Cães de todas as Raças.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2003.

DB. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RÓDRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 37/2003, de autoria do Vereador Pedro Altomare Cosenza Filho.

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.